

PROCESSO Nº	:	14.533-5/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ	:	03.918.869/0001-08
PREFEITO	:	FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Considerando a análise preliminar das contas anuais de gestão de 2011 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, sugerimos a citação dos Senhores:

- ✓ Filemon Gomes Costa Limoeiro – Prefeito;
- ✓ Edmundo Sousa Brito – Contador;
- ✓ Frederico Stevanato Rocha – Responsável pelo Aplic;
- ✓ Jean Flavio dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação;
- ✓ José Edson Ferreira – Secretário da Comissão de Licitação;
- ✓ Tarquínio Wanderley Silva – Membro da Comissão de Licitação;
- ✓ Eslaine Rodrigues Aguiar – Suplente da Comissão de Licitação;

Nos termos do artigo 256 da resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno deste Tribunal), assim como o envio do relatório técnico (fls. 1413 a 1494-TCE/MT), para que se manifeste acerca dos achados apontados preliminarmente, informando, ainda, que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Sugerimos, ainda, que seja requerido do jurisdicionado que suas alegações de defesa sejam enviadas em meio físico e magnético de maneira a facilitar e acelerar a

sua análise.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2012.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo